FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Resolução nº 057/CONSEPE/UNIR, de 22 de novembro de 1 990.

Revogada

- Cria ciclo básico de disciplinas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Federal de Rondônia no uso de suas atribuições,

considerando que os cursos de Licenciatura e Bacharelado da UNIR devem oferecer não somente uma formação profissional técnica, mas também humanística que permita compreender a sociedade;

considerando que existe uma disparidade entre os diversos cursos no oferecimento de disciplinas humanísticas;

considerando que esta disparidade traz prejuízos tanto para o corpo discente, quanto para o corpo docente;

considerando que é desejável, do ponto de vista didático-pedagógico, uniformizar a oferta de disciplinas no que se refere ao conteúdo programático e a carga horária; e

considerando a deliberação favorável deste Conselho, exarada em reunião ordinária realizada no dia 21.11.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar o ciclo básico de disciplinas para os cursos de Licenciatura e Bacharelado ofertados pela UNIR.

Parágrafo Único - O ciclo básico é integrado pelas disciplinas PORTUGUÊS, METODOLOGIA CIENTÍFICA, FILOSOFIA e SOCIOLOGIA, todas com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Letras que elabore o programa da disciplina PORTUGUÊS, com o caráter instrumental.

Art. 3º - Determinar ao Departamento de Sociologia e Filosofia que elabore o programa das disciplinas METODOLOGIA CIENTÍFICA, FILOSOFIA e SOCIOLOGIA.

Art. 4º - Oferecer estas disciplinas até o término do segundo período, nos casos de cursos com semestralidade, ou até o término do primeiro ano, nos casos dos cursos com anualidade.

Parágrafo Único - Determinar aos colegiados de curso que procedam às necessárias adaptações nas grades curriculares, no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação deste instrumento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ari Miguel Teixeira Ott
Vice-Reitor no exercício da Presidência

☒ REVOGADA em 20/10/00
☐ HOMOLOGADA
Por: Resolução 031/CONSEA
Ass:
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

BR 364 KM 9,5 - CEP 78 900 - PORTO VELHO-RO
CGC (MF) 04 418.943/0001-90 TELEX (69) 2152 - DIVA